



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/n – Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

E-mail: [prefeituradevigia@gmail.com](mailto:prefeituradevigia@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**Institui o Plano Municipal de Educação (PME), na conformidade do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Vigia, da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Pará e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/n – Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

E-mail: [prefeituradevigia@gmail.com](mailto:prefeituradevigia@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação

III - Fórum Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** - O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Ao Fórum Municipal de Educação, por meio de suas Comissões Permanentes de Trabalho (CPT), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências municipais de educação, em atendimento ao PME.

**Parágrafo único:** As conferências mencionadas no caput deste artigo serão prévias à conferência estadual de educação, previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/n – Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

E-mail: [prefeituradevigia@gmail.com](mailto:prefeituradevigia@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

**Art. 7º** - A meta progressiva do investimento público em educação, prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei específica, para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

**Art. 8º** - A gestão municipal, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação do PME.

**Art. 9º** - A gestão municipal fará ampla divulgação do PME aprovado nesta Lei, assim como dos resultados da avaliação e acompanhamento, com total transparência à sociedade, da execução das metas e estratégias, a fim de observar seu cumprimento nos prazos previstos.

**Art. 10** - Até o final do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar na próxima década.

**Art. 11** - Ficam garantidas as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica em legislação municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes da federação, nos termos das legislações vigentes, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL. GABINETE DO PREFEITO em 22 de junho de 2015.

  
MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA  
Prefeito de Vigia de Nazaré



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**ANEXO**  
**METAS E ESTRATÉGIAS**

**I - Educação Infantil**

• **Diretrizes**

Garantia da oferta com qualidade da Educação Infantil na área urbana e do campo; Implantação de uma política municipal para Educação Infantil com investimento em infraestrutura, padrões de qualidade e demais aspectos conforme a legislação vigente, com legalização dos espaços educativos que ofertam este nível de ensino; Institucionalização da Educação Infantil no âmbito do sistema municipal de ensino.

• **META 1**

Ofertar a Educação Infantil, de forma a atender, em 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola e atender 23% das crianças de 0 a 3 anos de idade em creche até o final de vigência do plano.

**Estratégias:**

1.1 – Institucionalizar a Educação Infantil no âmbito do sistema de ensino municipal, definindo coordenação específica para esse segmento, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação até o segundo ano de vigência do Plano Municipal.

**Ações:**

1.1.1 - Propor alteração na lei da estrutura administrativa da Secretaria de Educação Coordenação Pedagógica, específica, para atender as demandas da educação infantil em âmbito do Sistema Municipal de educação.

1.1.2 - Mobilizar os gestores das unidades escolares da Educação Infantil para a instauração de processo de regulamentação junto ao Conselho Municipal de Educação das escolas que ofertam a educação infantil, a contar do primeiro ano de vigência do Plano;

1.2 - Ampliar na área urbana e região rural, com 11 salas de aula de pré-escola (faixa etária de quatro a cinco anos) da Educação Infantil na Rede Pública até o segundo ano de vigência;

**Ação:**

1.2.1 - Estabelecer cronograma de execução para definir as áreas que necessitam ampliar salas de aula para atender a pré-escola (criança de 4 a 5 anos).

1.3 - Ampliar na área urbana e região rural, 18 salas de aula em creche na faixa etária de zero a três anos até o segundo ano de vigência deste PME;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### **Ação:**

1.3.1 - Definir cronograma de execução para a ampliação de salas de aula adequadas ao atendimento em creche (criança de 0 a 3 anos) estabelecendo a partir do 2º ano.

1.4 - Consolidar a política municipal de atendimento à Educação Infantil com base nas legislações vigentes e nos critérios técnico-pedagógicos que considere a infância e suas peculiaridades a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

### **Ações:**

1.4.1 - Adequar e adaptar as instalações físicas da rede escolar até o quinto ano de vigência deste PME;

1.4.2 - Promover admissão de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social até o 3º ano de aprovação do PME para o atendimento das crianças da Educação Infantil;

1.4.3 - Estabelecer no PPA porcentual de recursos financeiros para a qualificação da oferta de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola;

1.4.4 - Instituir instrumentos de acompanhamento das instituições públicas para assegurar qualidade na Educação Infantil, prevista na legislação em vigor;

1.4.5 - Buscar parceria com o Estado e Município para o atendimento da demanda em Educação Infantil;

1.5- Realizar a cada biênio, no Município, levantamento da demanda para a Educação Infantil a partir do 2º ano de vigência do PME;

### **Ação:**

1.5.1 - Elaborar cronograma, a cada biênio, para realizar busca ativa da demanda de matrículas na Educação Infantil.

1.6 - Construir, a cada 02 anos, 01 (um) prédio com infraestrutura adequada para atendimento da demanda de Educação Infantil, em creche e pré-escola a partir do 3º ano de vigência deste Plano;

### **Ação:**

1.6.1 - Oficializar em protocolo, na Secretaria de Educação e Finanças, a demanda e local que necessita de construção de prédio para o atendimento da Educação Infantil.

1.7 - Adequar 100% das salas de Pré-Escola das Escolas de EF que não possuam infraestrutura para esse atendimento, no prazo de cinco anos a partir da vigência deste Plano;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### **Ação:**

1.7.1 - Definir critérios de prioridade para adequação de 100% das salas de pré-escola que funcionam em escolas de Ensino Fundamental que não possuam infraestrutura adequadas para o atendimento de crianças nessa faixa etária.

1.8- Construir e/ou adequar, no mínimo 15 salas, de acordo com padrão de qualidade estabelecido pelo MEC, para atendimento da Ed. Infantil em escolas de EF que tenham espaço, de acordo com a demanda identificada, até 2016.

### **Ação:**

1.8.1 - Criar cronograma de execução para a construção e/ou adequação de, no mínimo, 15 salas para atendimento da Educação Infantil nas Escolas de Ensino Fundamental.

1.9 - Garantir anualmente na lei orçamentária municipal recursos financeiros para manutenção das unidades públicas de educação infantil;

### **Ação:**

1.9.1 - Definir pela legislação orçamentária do município a garantia anual de manutenção das unidades públicas de Educação Infantil em creche e pré-escola.

1.10 - Compor equipe multiprofissional nas unidades públicas de educação infantil no prazo de um ano após a aprovação do PME;

### **Ação:**

1.10.1 - Estabelecer prazos para a realização de concurso público para a composição da equipe multiprofissional responsável pelo atendimento da Educação Infantil.

1.11 - Acompanhar as instituições públicas da educação infantil no que diz respeito a sua expansão e controle a partir do primeiro ano de vigência do Plano.

### **Ação:**

1.11.1 - Criar sistema de monitoramento, propondo a criação de uma equipe de acompanhamento pedagógico às instituições públicas de educação infantil;

1.12 - Criar canais de comunicação entre escola, família e comunidade visando ação conjunta no atendimento da criança com qualidade social.

### **Ação:**

1.12.1 - Assegurar por meio de canais de comunicação números específicos no âmbito da Secretaria de Educação para atender pais e ou comunidade, bem como e-mail e sites que possam conferir a participação da família, escola e comunidade com as instituições e órgãos de proteção da criança da Educação Infantil.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

1.13 – Instituir um grupo de trabalho com os diversos profissionais a partir das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para atender às crianças da Educação Infantil, em especial as de famílias menos favorecidas economicamente.

### **Ação:**

1.13.1 - Estabelecer parcerias com outras secretarias para a composição do grupo de trabalho com vistas à criação de programas e atividades estratégicas das diversas áreas de gestão e secretarias municipais.

1.14 – Garantir a efetivação de cursos de capacitação para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos aos profissionais que atuarão em creches a partir do primeiro ano de vigência do Plano;

### **Ação:**

1.14.1 - Mobilizar os profissionais da Educação Infantil para a participação nos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e por outras esferas públicas a fim de promover capacitação para o atendimento das crianças em creches (de 0 a 3 anos).

## **II - Ensino Fundamental**

- **Diretrizes**

Universalização do Ensino Fundamental na perspectiva do acesso da permanência, com sucesso com vistas à conclusão na idade prevista.

Regularização do fluxo escolar na Rede Pública, a partir de políticas públicas afirmativas de valorização dos saberes e culturas locais.

Investimentos em infraestrutura para ampliação, manutenção e reordenamento da estrutura física das escolas públicas.

Reorientação Curricular do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino para o atendimento da diversidade cultural presente no território municipal.

- **META 2**

Universalizar, no âmbito do município, o atendimento do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos, a partir do segundo ano de vigência deste Plano.

### **Estratégias:**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

2.1- Assegurar o acesso e permanência com sucesso a todas as crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos até o segundo ano de vigência deste Plano;

### Ações:

2.2.1- Proporcionar políticas educacionais de acesso e permanência com sucesso na escola, que viabilize as práticas de esporte, cultura e lazer às crianças a fim de despertar o interesse e o prazer de aprender;

2.2.2 - Implantar no contexto escolar, atividades direcionadas ao meio social da criança, em especial, para a Educação do Campo;

2.2.3 - Viabilizar o acompanhamento e a participação da família no ambiente escolar, a fim de conhecer e vivenciar o cotidiano das atividades programadas pela escola com vistas ao acompanhamento e valorização da estudantil da criança.

2.2.4 - Implantar equipes de profissionais (psicólogo, pedagogo, assistente social, fonoaudiólogo) para o acompanhamento da criança na escola;

2.2.5 – Buscar parceria com as entidades de proteção à criança, a fim de criar uma política de acompanhamento com a participação da família;

2.2.6 - Desenvolver relatórios bimestrais da criança, sobre o seu desenvolvimento educacional, tendo em vista um melhor acompanhamento da equipe pedagógica da escola e da família;

2.3 – Construir e/ ou ampliar a rede Municipal de Educação com novas 4 (quatro) unidades escolares na zona urbana e 6 (seis) na zona rural a partir do terceiro ano de vigência do PME, a fim de garantir a universalização do Ensino Fundamental no município. (06/2018)

### Ações:

2.3.1 – Assegurar a construção e manutenção de 10 prédios escolares, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários adequados ao atendimento dos educandos de acordo com sua faixa etária;

2.3.2 - Compor um quadro de profissionais adequados, em especial, para a Educação do Campo, composta de professores, vigilantes, agente de serviços gerais, diretores e secretário escolar.

2.3.3 - Adequar as instalações físicas da rede escolar pública com recursos pedagógicos e tecnológicos, a partir do terceiro ano de vigência do Plano (06/2018).

2.3 - Adquirir com apoio financeiro do MEC e parceria com empresas privadas, mobiliário e equipamentos com fins pedagógicos e tecnológicos, na perspectiva de melhor viabilizar o processo ensino-aprendizagem;

### Ações:





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

2.3.1 - Proporcionar atividades à criança, que desenvolvam o lúdico, o raciocínio lógico, a linguagem oral, o afetivo e social a partir das interações em esporte e jogos.

2.4 - Realizar chamada pública para o monitoramento, por meio de censo escolar, das crianças fora da escola, por bairro e por localidade, visando identificar a demanda e universalizar a oferta de matrícula para o Ensino Fundamental.

### **Ações:**

2.4.1 - Criar instrumentos legais, visando um mapeamento do alunado na idade escolar, a fim de proporcionar a oferta de vagas escolares, bem como a viabilidade de construção ou ampliação de prédios públicos de ensino;

2.4.2 - Identificar através de um estudo, a oferta e a procura na rede de ensino e proporcionar, especialmente, para a educação do campo, o acesso e permanência da criança na escola.

2.5 - Atender em 100% a demanda de vagas para o ensino fundamental a partir do segundo ano de vigência do PME.

### **Ações:**

2.5.1 - Adequar os espaços físicos escolares, a partir de janeiro de 2016, tornando-o acessível e estimulador ao processo pedagógico, com vista em atender a demanda escolar do município;

2.6 - Extinguir gradativamente no prazo de dois anos, a contar da data da aprovação deste Plano, o turno intermediário, sem prejuízo do atendimento à demanda.

### **Ações:**

2.6.1 - A partir do primeiro ano de vigência do PME realizar levantamento nas unidades de ensino do município, a fim de diagnosticar quais unidades ainda utilizam o horário intermediário como turno de estudo para a criança;

2.6.2 - Criar ações gradativas, que venham extinguir o turno do intermediário sem prejuízo ao alunado dos bairros e localidades do município, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

2.6.3 - Construir ou ampliar unidades de ensino, tendo em vista a demanda local, adequando o horário escolar (matutino e vespertino) sem a criação do intermediário.

2.7 - Reduzir as turmas multisseriadas na rede de ensino a partir do 1º ano de vigência do PME (01/2016)

2.7.1 - Criar instrumentos legais, a partir de levantamentos de dados nas localidades do município, a fim de diagnosticar quais unidades de ensino ainda mantém turmas multisseriadas;

2.8 - Ampliar o ensino fundamental anos finais, na rede municipal de ensino, a partir do 1º ano de aprovação do PME e na, modalidade jovens e adultos, a partir do 3º ano de sua vigência.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### **Ações:**

2.8.1 – Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o projeto de implantação do Ensino Fundamental, anos finais, na rede municipal de ensino;

2.8.2 – Viabilizar equipe técnica, legalmente habilitada e multidisciplinar, para a rede municipal de ensino, a fim de atender aos aspectos legais de regularização do curso.

- **META 3**

Alfabetizar todas as crianças, até ao final do 3º ano do Ensino Fundamental a partir do primeiro ano de aprovação do PME.

### **Estratégias:**

3.1 – Estabelecer critérios de atendimento pedagógico de reconhecimento das especificidades do Ciclo de Alfabetização a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

### **Ações:**

3.1.1 - Estabelecer cronograma de reunião bimestral com a equipe pedagógica das escolas para monitoramento das atividades de ensino e aprendizagem individual dos alunos;

3.1.2 - Instituir Conselho de Classe nas unidades escolares para criar mecanismos de acompanhamento e apoio ao processo de aprendizagem dos alunos e assegurar informação às famílias do desempenho de seus filhos;

3.2 - Assegurar programa municipal de alfabetização, em parceria com a União, equipando a rede escolar com material didático, recursos tecnológicos e bibliográfico que atendam aos interesses e necessidades das crianças que ingressam aos 6 anos no Ciclo de Alfabetização a partir do 1º ano de aprovação do PME;

### **Ações:**

3.2.1 - Realizar até o terceiro ano de vigência do PME adaptação do espaço físico das unidades escolares para atendimento às crianças de 6 anos que ingressam no Ensino Fundamental;

3.3 - Promover avaliação sistemática de reorientação curricular e pedagógica, a partir de estudos das diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos na Rede Municipal, a fim de garantir os direitos de aprendizagem de leitura e escrita das crianças e pré adolescentes até o final dos anos iniciais;

### **Ações:**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

3.3.1 - Estruturar proposta curricular fundamentada nas diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos e nos direitos de aprendizagem estabelecido no documento intitulado "Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do ensino fundamental" publicado pelo MEC;

3.4 - Implantar, por meio de instrumentos legais, a realização de diagnóstico do processo de aprendizagem das crianças matriculadas no Ciclo de Alfabetização a fim de assegurar os direitos de aprendizagem;

### **Ação:**

3.4.1 - Realizar avaliação diagnóstica da aprendizagem da alfabetização e raciocínio lógico-matemático dos alunos do ciclo de alfabetização ao final do 1º semestre do ano letivo, a fim de implementar medidas de intervenção, ainda em processo;

3.5 - Criar coordenação pedagógica no âmbito do sistema de ensino, estabelecendo a coordenação municipal do Ciclo de Alfabetização, que assumirá o acompanhamento e monitoramento semestral dos processos de avaliação e registro dos resultados da aprendizagem dos alunos matriculados nesse segmento;

### **Ação:**

3.5.1 - Designar um Coordenador Municipal no âmbito da Secretaria de Educação para planejar e desenvolver a necessária mobilização e articulação dos processos pedagógicos que envolvem as ações de gerenciamento do desempenho das turmas do ciclo de alfabetização até ao final do 1º ano de vigência do PME;

3.6 - Estabelecer política de formação continuada e critérios de lotação de professores alfabetizadores de acordo com a proposta de avaliação do desempenho profissional que inclua o compromisso social e afinidade com a alfabetização de crianças a partir do segundo ano de vigência do PME;

### **Ações:**

3.6.1 - Definir em legislação municipal garantia de formação continuada, valorização de desempenho dos professores alfabetizadores;

3.6.2 - Instituir, por meio de instrumento legal, lotação anual dos professores alfabetizadores ouvindo a equipe técnica e o conselho de classe das unidades escolares a fim de estabelecer critérios técnicos que respeitem as especificidades e singularidades das crianças desse ciclo;

3.7 - Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, viabilizando a articulação entre programas de pós-graduação das plataformas do MEC a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

### **Ação:**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

3.7.1 - Mobilizar os professores para inscreverem-se nas plataformas de Programas de Formação Inicial e Continuada do Ministério da Educação;

3.8 - Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento psicossocial e afetivo do aluno, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

### **Ações:**

3.8.1 - Viabilizar parceria com os Conselhos de Direito das crianças e adolescentes na perspectiva de assegurar proteção às crianças em situação de risco;

3.8.2 - Promover espaços de integração escola e família para apoiar dificuldades das problemáticas afetivo-sociais que interferem no processo de aprendizagem das crianças;

### **III - Educação em Tempo Integral**

- **Diretrizes**

Implantação da educação em tempo integral na rede municipal de ensino. Promoção da qualidade da educação básica com ampliação do tempo de permanência na escola a fim de criar possibilidades de acompanhar o desenvolvimento dos processos pedagógicos que asseguram os direitos de aprendizagem a todos os educandos. Promoção de estratégias de atendimento adequadas às necessidades da população matriculada na rede pública de ensino.

- **META 4**

Ofertar educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino para, pelo menos, 5% das escolas, a partir do terceiro ano de aprovação deste Plano.

### **Estratégias:**

4.1 Implantar educação em tempo integral, anualmente, em polos que apresentem dificuldades em relação à aprendizagem dos alunos, definindo critérios de prioridade, a partir do terceiro ano de vigência deste PME.

### **Ações:**

4.1.1 - Ampliar e adequar infraestrutura física, professores e funcionários em número suficiente para o atendimento das unidades escolares de Ed. Infantil e Fundamental, em tempo integral, nos polos prioritários;

4.1.2 - Elaborar propostas pedagógicas de atendimento ao educando em tempo integral a fim de promover a reformulação do Projeto Político



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Pedagógico, com as atividades de ampliação do tempo de permanência na escola até o terceiro ano de vigência do plano.

4.1.3 - Promover a qualidade da educação básica da rede municipal, com ampliação do tempo de permanência na escola a fim de criar possibilidades de acompanhar o desenvolvimento dos processos pedagógicos que assegurem os direitos de aprendizagem a todos os educandos.

4.1.4 - Criar a partir do segundo ano de aprovação do PME, escolas de tempo integral, proporcionando à criança e à sua família o acesso a uma educação de qualidade, com espaço físico adequado (salas de aula com acessibilidade, refeitório e sala de repouso para as crianças), além de biblioteca, laboratórios (informática e ciências biológicas) e quadra de esportes.

4.2 - Implantar escola em tempo integral na Rede Municipal de Ensino com políticas que assegurem ações articuladas de saúde, nutrição, cultura, esporte, arte e lazer até o final do segundo ano de vigência deste Plano.

### Ações:

4.2.1 - Viabilizar critérios e formas de articulação dos profissionais qualificados das diferentes áreas de atuação, do quadro de pessoal do município, para o atendimento dos alunos em tempo integral;

4.2.2- Implantar progressivamente a escola em tempo integral como política de fortalecimento do projeto político pedagógico das unidades de ensino, a fim de reduzir os índices de retenção, evasão e distorção idade/série em todos os anos do Ensino Fundamental.

4.2.3 - Assegurar critérios de atendimento da Educação Infantil em período integral com prioridade para os filhos de mães trabalhadoras a partir aprovação deste PME;

4.2.4 - Promover articulação de atendimento das escolas de Educação Infantil em tempo integral a partir de decisões da coordenação específica em conjunto com os gestores das instituições.

4.3 – Assegurar a ampliação do programa de alimentação escolar a fim de atender de forma qualitativa nutricional, associadas às ações didático-pedagógicas com atividades diferenciadas e apoio ao atendimento à saúde aos alunos.

### Ação:

4.3.1 - Definir mecanismos de otimização da arrecadação de impostos em âmbito municipal a fim de disponibilizar recursos financeiros para a complementação do PNAE a fim de garantir o atendimento da alimentação adequada ao tempo de permanência na escola.

4.4- Reduzir de 4% para 1% a taxa de evasão na rede municipal de ensino regular e aumentar a taxa de aprovação de 85% para 90% até o sexto ano de vigência deste Plano.

### Ação:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

4.4.1 - Instituir na rede escolar instrumento legal o programa “Mobilização Social pela Educação” para envolver as diferentes instituições e órgãos da gestão municipal no apoio às famílias no acompanhamento ao processo educativo dos estudantes sob sua responsabilidade.

4.5- Superar em 80% a distorção idade/ano/série e reduzir de 25% para 0,5% a taxa retenção dos alunos na rede municipal de ensino até o quinto ano de vigência do plano;

### **Ações:**

4.5.1 - Elaborar projeto de apoio pedagógico aos alunos com prejuízo escolar, déficit de atenção e/ou dificuldades de aprendizagem identificadas no acompanhamento individual e nos resultados parciais durante os bimestres letivos.

4.5.2 - Criar banco de dados para monitoramento dos índices de retenção, evasão e distorção nos anos do Ensino Fundamental a partir do primeiro ano de vigência do PME;

4.6 - Construir prédios com infraestrutura que permitam a instalação de laboratórios (informática, multidisciplinar), bibliotecas, mini auditórios, quadras cobertas e descobertas e áreas arborizadas, destinando-se 40% deste quantitativo para o campo até o quinto ano de vigência deste plano.

### **Ações:**

4.6.1 - Adequar gradualmente, no prazo de cinco anos, os prédios escolares existentes, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificadas ao longo do processo de reordenamento da rede física escolar, até o quinto ano de vigência deste Plano;

4.7 - Garantir que 75% dos alunos concluam o Ensino Fundamental/9, na faixa etária adequada até a vigência deste plano.

### **Ações:**

4.7.1 - Estabelecer parcerias de modo a articular a escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, e outros espaços existentes no território municipal, para o atendimento das diferentes formas de trabalho pedagógico;

4.7.1 - Assegurar propostas de atendimento, em parceria com diferentes áreas de gestão, a fim de atender a diversidade de interesses e necessidades das crianças e adolescentes de forma a dotar medidas, para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

4.7.2 - Assegurar às escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, com base em levantamento de áreas prioritárias que atendam crianças e adolescentes em estado de pobreza e vulnerabilidade, considerando-se as peculiaridades das localidades;

4.7.3 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em parceria com órgãos públicos e privados, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais, da escola ou em instituições especializadas.

### • META 5

Assegurar melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, oportunizando melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de atingir as seguintes médias para o IDEB, até o final de vigência do PME.

NÍVEL DE ENSINO	2015	2017	2019	2021	2023	2025
E. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.8	4.0	4.3	4.5	4.7	5.0
E. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	3.3	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0

### Estratégias:

5.1 - Implantar instrumentos de acompanhamento do processo pedagógico a fim de assegurar a aprendizagem da apropriação do Sistema Alfabético de Escrita com foco na formação das habilidades de leitura, a partir do segundo ano de aprovação deste Plano.

### Ações:

5.1.1 – Acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, a partir da identificação dos indicadores de qualidade a fim de promover uma análise crítica dos pontos fortes fracos da aprendizagem a fim de viabilizar a elaboração de planos de intervenção mais eficazes;

5.1.2 – Implantar Conselhos Escolares e de Classe, em todas as unidades escolares da rede municipal, a fim de criar estratégias de acompanhamento da família ao processo de aprendizagem dos seus filhos estimulando sua



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

participação nas avaliações coletivas que envolvam todos os segmentos da escola;

5.1.3 – Implantar apoio pedagógico aos alunos com defasagem escolar no contra turno com o uso de tecnologias que despertem o interesse pela aprendizagem na escola;

5.1.4 – Implantar mecanismos de apoio aos professores para a realização de estudos, no ambiente escolar, a fim de assegurar seu envolvimento na gestão pedagógica de sala de aula, viabilizando o uso das tecnologias de informação.

### IV- Ensino Médio/Profissionalizante/Técnico

- **Diretrizes**

Expansão do acesso ao Ensino Médio gratuito aos jovens na faixa etária de 15 a 18 anos. Apoio à implantação de política de Educação Profissional Técnica que atenda a demanda de jovens fora da escola.

Apoio à efetivação de políticas de inclusão digital para os diversos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica.

Ampliação de ações que envolvam o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC's, aplicadas à educação, pautadas na inclusão digital e no desenvolvimento de novas práticas educativas nos diversos níveis e modalidade de ensino da Educação Básica.

- **META 6**

Fomentar a universalização do atendimento do Ensino Médio e Profissionalizante Técnico até 2016, para a população de 15 a 17 anos, e propor ao Estado e à União, a necessidade de instalação de laboratórios de informática e multidisciplinar em 30% das escolas públicas estaduais, a partir do segundo ano de vigência do plano, ampliando a sua implantação em 5% anualmente, até o final de vigência deste PME.

#### **Estratégias:**

6.1– Elaborar, em parceria com o Estado, levantamento e monitoramento escolar da demanda da população de 15 a 17 anos fora da escola, na zona urbana e rural do município a fim de ampliar a oferta de vagas na rede pública estadual visando localizar a demanda e a oferta de matrícula para o Ensino Médio, no prazo de dois anos;

#### **Ações:**

6.1.1 - Propor a criação de banco de dados sobre o contingente da população de 15 a 17 anos fora da escola, por bairro, na zona urbana e rural do município.

6.2 – Propor a ampliação, o acesso e permanência na faixa etária de 15 a 17 anos em 80% o atendimento do Ensino Médio e 100% no prazo de cinco anos da aprovação do PME;





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### Ações:

6.2.1 - Articular a realização de chamada pública ativa, para a matrícula no ensino médio, da população de 15 a 17 anos fora da escola, por bairro, na zona urbana e rural do município;

6.2.2 - Propor às esferas competentes a necessidade de realização de concurso público para profissionais da área de ciências naturais (química, física e biologia) e informática para atuarem nos espaços pedagógicos das escolas de ensino médio (laboratórios)

6.2.3 - Sugerir aos órgãos competentes que se eleve gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia das condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

6.3 - - Estimular e apoiar a adequação da infraestrutura física, o redesenho curricular e os recursos didático-pedagógicos, compatibilizando-os com as peculiaridades do alunado do Ensino Médio a partir do primeiro ano de vigência do PME;

### Ações:

6.3.1 - Viabilizar parceria com o Estado e União para apoiar o município na ampliação dos espaços dos laboratórios de informática a fim de assegurar inclusão digital aos alunos.

6.3.2 - Articular com entidades estaduais e federais a aquisição de kits didático-pedagógicos, adequados e compatibilizados com as peculiaridades do alunado, nas escolas de Ensino Médio e nas Escolas Profissionalizantes existentes no município;

6.3.3 - Propor a realização de formação continuada, aos professores do ensino médio, voltada para o redesenho curricular, especialmente nas áreas técnicas das necessidades do município.

6.3.4 - Sugerir a implementação de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas.

6.4 - - Propor a estruturação de uma política de educação profissional que atenda de modo qualificado às demandas por formação de recursos humanos, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais contribuindo para o desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável e inclusão social até o final do terceiro ano de aprovação do PME;

### Ações:

6.4.1 - Fomentar a realização de simpósios locais sobre formação de recursos humanos, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos com perspectiva de estimular a participação e a adesão de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

6.4.2 - Sugerir a criação de comissão de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável e inclusão social com representantes das três esferas governamentais.

6.5 – Formalizar parceria financeira para a construção de prédios escolares, ampliação e reforma de prédios já existentes com o mínimo de 10 salas de aulas, laboratórios (informática, multidisciplinar e pedagógico), bibliotecas, rádio escola, auditórios, quadras cobertas e áreas arborizadas, destinando-se 20% deste quantitativo para área rural;

### Ações:

6.5.1 - Propor reforma e ampliação do prédio de 2 escolas de ensino médio na zona urbana e de 4 escolas na zona rural do município a fim de assegurar a ampliação da oferta de vagas na rede pública estadual;

6.6 – Promover levantamento da demanda para a oferta do Ensino Médio integrado à profissionalização técnica nas áreas agroflorestal e agro pesca, agricultura, informática, enfermagem, mecânica de automóvel e motos, segurança do trabalho e meio ambiente de sociedade sustentável, para a ampliação de cursos profissionalizantes que atendam as demanda da realidade do município, na vigência do Plano;

### Ações:

6.6.1 - Sugerir a criação de banco de dados sobre o contingente da população de 15 a 17 na zona urbana e rural do município que expressam interesse pelas áreas agroflorestal e agro pesca, agricultura, informática, enfermagem, mecânica de automóvel e motos, segurança do trabalho e meio ambiente de sociedade sustentável.

6.6.2 - Propor a realização de clínicas/oficinas anuais sobre metodologias inovadoras, produção de conteúdos midiáticos, como: software, objetos de aprendizagem, vídeos, documentário, etc. com a utilização das TIC's;

6.6.3 - Sugerir a realização de simpósios locais na perspectiva de estimular a participação e a adesão de docentes para utilizar de forma sistemática as TIC's em suas práticas pedagógicas.

6.7 – Fomentar a ampliação, em parceria com o Estado, em 60% a oferta da educação profissionalizante de nível médio, considerando as especificidades locais, em especial no campo, até o sexto ano de vigência do plano;

### Ações:

6.7.1 - Propor levantamento das necessidades locais que justificam a abertura de inscrições para formações de novas turmas nas áreas de agroflorestal e agro pesca, agricultura familiar, informática, técnico em enfermagem, mecânica de automóvel e motos, segurança do trabalho e meio ambiente de sociedade sustentável nas escolas tecnológicas.

6.7.2 - Sugerir a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância (EAD), com a finalidade de



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

6.7.3 - Propor a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, mantendo seu caráter pedagógico, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

6.8- Estimular e apoiar a ênfase no ensino com valorização nas lógicas de subsistência e qualificação dos serviços ambientais de cada região como forma de identificação do aluno ao meio no qual está inserido, na vigência deste Plano.

### Ações:

6.8.1 - Propor a realização de formação continuada, dos professores do ensino médio, voltada para o redesenho curricular com ênfase nas lógicas de subsistência e qualificação dos serviços ambientais.

6.8.2 - Empreender em parceria com a rede estadual a ampliação do número de cursos profissionalizantes no município considerando as demandas, a partir do terceiro ano de vigência do plano.

## V - Ensino Superior

- **Diretrizes**

Integração das instituições de ensino superior com as redes de ensino estadual e municipal.

Fortalecimento do papel das instituições de ensino superior no município, como espaço de produção de conhecimento, de formação, pesquisa e extensão.

Garantia de permanente diálogo entre as instituições de educação básica, tecnológicas e a Universidade Estadual no âmbito do município de Vigia.

- **META 7**

Fomentar a ampliação de atendimento na educação superior em 20% a cada biênio, a partir do terceiro ano de vigência do PME e ampliar a oferta de cursos no Polo de Vigia, para a população a partir de 18 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 2% das novas matrículas, no segmento público.

### Estratégias:

7. 1 - Buscar a necessária articulação entre as IES e as redes estadual e municipal de ensino, por meio de programas de graduação, pesquisa e extensão no campo da educação básica.

### Ações:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

7.1.1 - Incentivar que os grupos de pesquisa em educação da UEPA tenham como *Locus* de pesquisa o cenário educacional local;

7.1.2 - Assegurar que o espaço escolar da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio sirvam como campo de pesquisa para o estágio supervisionado dos cursos de formação de professores;

7.2 - Viabilizar junto ao Estado e à União, recursos que assegure bolsas de estudo para participação em programas de pós-graduação para professores da Educação Básica da rede pública municipal, a partir do terceiro ano de vigência de plano.

### Ações:

7.2.1 – Articular com as IES públicas cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e aqueles em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* receba bolsa equivalente à bolsa da *Capes* – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior

7.3 – Buscar parceria com as instituições de Ensino Superior para, a cada biênio, 10% da oferta de vagas em curso superior para o atendimento dos jovens concluintes do Ensino Médio na escola pública, com programas das esferas de gestão do Estado e da União;

### Ações:

7.3.1 - Buscar parceria, junto à iniciativa pública e privada, para a ampliação do espaço físico da UEPA *Campus Vigia*, no que diz respeito ao aumento de 4 salas de aula, bem como construção de 2 salas para o aparelhamento de laboratórios que servirão para a pesquisa;

7.3.2 - Incentivar a instalação de outras IES públicas e/ou privadas no município;

7.3.3 - Incentivar os professores da rede municipal e estadual no âmbito do município a participarem dos programas de formação de professores de âmbito federal a fim de promover a formação inicial dos professores que não possuam graduação;

7.4 - Garantir políticas afirmativas e programas de apoio ao estudante que assegurem a permanência e conclusão de estudos na educação superior.

### Ações:

7.4.1 - Propor parcerias com o Estado para implantação da casa do estudante de acordo com a demanda identificada e assegurar a implementação de estrutura física e recursos humanos para o atendimento e gestão da casa.

7.4.2 - O poder público municipal oferecerá moradia e assistência ao transporte aos estudantes do ensino superior para deslocamento, desde que tenha um contingente mínimo de 10 alunos, na cidade em questão;

7.4.3 - Assegurar que o aluno do ensino superior possa utilizar o transporte escolar municipal, respeitando as legislações vigentes no país;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

7.5 – Estabelecer parceria com as instituições públicas de Ensino Superior existentes no território do município para viabilizar estágio remunerado e acompanhamento pedagógico a 10% dos alunos matriculados nos Cursos de Formação de Professor a partir do segundo ano de aprovação deste Plano, avançando para até 20%, até o final de sua vigência.

### **Ações:**

7.5.1 - O poder público municipal publicará edital para seleção de estagiários bolsistas, a cada biênio, para atender a educação infantil, ensino fundamental e coordenação pedagógica, da sua rede de ensino no âmbito do espaço escolar com carga horária de 20 horas semanais.

## **VI - Educação de Jovens e Adultos**

- **Diretrizes:**

Expansão da educação de jovens e adultos na perspectiva da conclusão da educação básica.

Qualificação da oferta da educação de jovens e adultos para a superação o analfabetismo no município e ampliação da escolarização da população acima de 15 anos analfabetos ou que não concluíram a educação básica na idade certa.

Ampliação da Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA para a superação das taxas de analfabetismo no município.

- **META 8**

Assegurar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, na oferta do Ensino Fundamental na modalidade EJA, reduzir a taxa de analfabetismo de 10% para 4% até o nono ano de vigência deste PME e elevar a escolarização dos jovens e adultos, integrada à qualificação profissional, para 5 anos, a partir do quarto ano de aprovação do PME e ampliar para 7 anos até o final de sua vigência.

### **Estratégias:**

8.1– A partir do segundo ano de vigência do PME viabilizar o acesso, reingresso, permanência e conclusão para jovens e adultos do território municipal, nos níveis de ensino fundamental e médio.

### **Ações:**

8.1.1- Implantar e implementar a reorientação curricular no contexto do mundo do trabalho e da geração de renda, valorizando os saberes trazidos da realidade do aluno no prazo cinco anos a partir da aprovação do PME.

8.1.2.- Integrar o processo de alfabetização de adultos aos anos iniciais da educação de jovens e adultos, a partir do segundo ano de vigência do Plano;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

8.1.3 - Assegurar formação continuada para professores alfabetizadores com práticas pedagógicas que atendam as especificidades da vida adulta;

8.1.4 – Criar instrumentos de acompanhamento da frequência e apoio pedagógico como forma de incentivo à permanência do aluno da EJA na escola, a fim de que possa concluir seus estudos.

8.1.5 - Garantir a continuidade da escolaridade de educandos egressos dos programas de alfabetização, aos anos iniciais da educação de jovens e adultos e ampliar a oferta da EJA nos anos finais do Ensino Fundamental, na rede municipal, até o terceiro ano de vigência do Plano.

8.2- Articular as políticas de educação formal para jovens e adultos, com as políticas de geração de emprego e renda, economia solidária e experiências de educação popular.

### **Ações:**

8.2.1 - Oferecer oportunidades ao aluno da EJA, através de parcerias com instituições de iniciativa privada, no processo de iniciação no mercado de trabalho;

7.2.2 - Garantir a adesão aos programas federais de qualificação profissional integrada à elevação da escolarização, assegurando o apoio de recursos financeiros e técnicos dos desses programas;

8.2.3 – Buscar parceria com outras esferas de gestão a fim de assegurar ao aluno da EJA, matrícula em cursos profissionalizantes em nível técnico;

8.3 - Efetivar por meio do regime de colaboração entre Estado e Município, a chamada e monitoramento escolar, por meio de censo educacional, dos jovens e adultos, fora da escola, por bairro e localidades, visando localizar a demanda de matrícula, a partir do segundo ano de aprovação do plano;

### **Ações:**

8.3.1- Identificar a população analfabeta até o segundo ano de vigência deste plano a fim de assegurar matrícula nos programas de alfabetização, em parceria com o governo estadual e federal;

8.3.2- Garantir matrícula à população analfabeta identificada nas localidades e na zona urbana;

8.3.3- Estabelecer programa de acompanhamento e avaliação dos processos de alfabetização dos alunos, a fim de identificar as dificuldades e buscar solução;

8.3.4– Garantir recursos didáticos, pedagógicos e literários para as turmas de alfabetização de jovens e adultos;

8.3.5– Assegurar estrutura física aos prédios escolares para o atendimento às turmas de AJA, especialmente no meio rural;

8.3.6- Ofertar turmas de Educação de jovens e adultos no turno vespertino das escolas públicas, nos níveis de ensino fundamental e médio, em parceria com a rede estadual, na vigência do PME;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

8.4-Reduzir de 35% para 10% a evasão na educação de jovens e adultos no prazo de vigência do plano.

### Ações:

8.4.1- Criar comissão da EJA, na estrutura do Fórum Municipal de Educação a fim de empreender ações de mobilização e articulação junto aos órgãos governamentais, acadêmicos e movimentos sociais, através de reuniões plenárias no município de Vigia.

8.4.2- Avaliação de políticas educacionais da EJA, articulando iniciativas para ampliação dos direitos a uma educação de qualidade a partir do 2º ano de vigência.

8.4.3- Garantir Formação continuada para os profissionais da educação para atendimento da população com propostas inovadoras que atendam às expectativas dos jovens e adultos durante a vigência do plano;

8.4.4 - Criar a partir do 1º ano de vigência deste plano a Coordenação Pedagógica da EJA no Município em 50% das escolas, no meio urbano e rural, ampliando para 100% até o final de sua vigência.

## VII - Educação Especial

- **Diretrizes**

Qualificação da escolarização às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Universalização do Atendimento Educacional Especializado.

Implantação de políticas públicas na modalidade da educação especial nos princípios da diversidade e direitos das pessoas com deficiência e superdotação.

- **META 9**

Atender na rede regular de ensino, a população de 4 a 17 anos, em parceria com o Estado e União aos portadores de deficiências e necessidades educacionais especiais, no período de dois anos de vigência do plano.

### Estratégias:

9.1- Viabilizar o acesso, permanência e conclusão de estudos, com sucesso aos alunos, nas diversas instituições dos sistemas de ensino atuantes no município, respeitando suas especificidades até o terceiro ano de aprovação deste Plano.

### Ações:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

9.1.1- Promover parceria com outras esferas de gestão pública, para a garantia de acessibilidade de toda a rede escolar municipal, dos espaços educativos de convivência e das outras redes de ensino atendam aos educandos com deficiência, de acordo com a legislação vigente;

9.1.2 - Garantir no prazo máximo de um ano aquisição e distribuição de recursos e materiais pedagógicos específicos para atuação de docente que atendem alunos com deficiência em sua sala de aula das escolas públicas, municipais;

9.1.3 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de ensino público da rede municipal e/ou em convênio com outras esferas de atendimento a esse público.

9.2 - Assegurar o atendimento educacional especializado aos alunos da rede pública municipal e apoiar as iniciativas de outras redes, na garantia desse direito aos alunos com deficiência ou prejuízo no seu percurso escolar, no território de Vigia e Nazaré.

### **Ações:**

9.2.1 - Implantar nas escolas da rede pública municipal, que atendam alunos com necessidades especiais, a partir do segundo ano de vigência do plano, as salas de recursos multifuncionais que ajudam nas atividades específicas para os educandos, focando no nível de desenvolvimento de aprendizagem da criança.

9.2.2 - Garantir no prazo máximo de um ano aquisição e distribuição de recursos e materiais pedagógicos específicos para atuação dos docentes que atendem alunos com deficiência em sua sala de aula das escolas públicas, municipais;

### **Ações**

9.2.3 - Implantar nas escolas da rede pública municipal, que atendam alunos com necessidades especiais, sala de recursos multifuncionais, a partir do segundo ano de vigência do plano;

8.2.4 - Realizar concurso público, a partir da vigência do plano, para admissão na rede pública de profissionais da área da saúde, educação e assistência social (pedagogia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, psicologia, educação física, tradutor, cuidador, professor itinerante, instrutor de LIBRAS, transcritor e revisor de Braille) para o atendimento dos alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtorno global do desenvolvimento;

9.2.5 - Alocar professores com formação em nível de especialização no âmbito da educação inclusiva, por meio de concurso e/ou contratação, de acordo com a demanda para um atendimento especializado que assegure o desenvolvimento integral da criança com deficiência.

9.3 - Garantir, transporte escolar adequado aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção, viabilizando parceria com o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) do Governo Federal.





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### Ações:

9.3.1 – Aderir aos Pregões do FNDE e viabilizar outras formas de parceria de transferência de recursos para aquisição de veículos acessíveis para o transporte escolar dos alunos com deficiência;

9.4 - Implantar no prazo máximo de dois anos, o serviço Tecnologia Assistiva nas redes de ensino municipais.

9.4.1 – Viabilizar parceria com esferas públicas e/ou privadas para garantir formação continuada dos profissionais da educação das redes públicas, formação na Língua Brasileira de Sinais e no Sistema Braille, até o quinto ano de vigência do plano.

9.4.1 - Garantir a oferta de educação inclusiva, de forma a evitar a exclusão no ensino regular, sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

9.4.2 – Garantir a expansão de estrutura física e de pessoal, de acordo com a demanda do AEE (Atendimento Educacional Especializado), a partir de realização de diagnóstico da mesma, proporcionando a integração social em momentos e espaços estratégicos.

### VIII - Educação do Campo

- **Diretrizes**

Elaboração e implantação de uma política de educação do campo para o atendimento das demandas das comunidades do campo.

- **META 10**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos do campo de modo a alcançar, no mínimo 9 anos de estudos, até o último ano de vigência deste plano.

### Estratégias:

10.1– Fomentar estudos e pesquisas a respeito da Educação do Campo de proposta curricular que garanta os valores de cidadania e respeite as peculiaridades da população do Campo presente no município;

#### Ações

10.1.1- Implementar projetos pedagógicos e infraestrutura física adequadas ao atendimento dos sujeitos do campo considerando as peculiaridades da realidade local, até o terceiro ano de vigência do PME.

10.1.2- Promover movimento curricular que contemple a diversidade do campo, respeitando os tempos, espaços, os saberes da história, da cultura e da realidade das comunidades locais, na perspectiva do fortalecimento das raízes culturais da Amazônia, a partir do segundo ano de vigência do Plano;

10.2 – Criação de Escolas Polo do Campo e dotá-las com recursos tecnológicos, bibliográficos, pedagógicos, artístico, esportivo e cultural a fim



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

de atender as demandas dos alunos, em parceria com os Programas do Governo Federal.

### Ações:

10.2.1 Destinar recursos didáticos específicos e apropriados para o trabalho com classes multisseriadas do campo.

10.2.2 - Realizar parceria com o Governo Federal, através do Programa "Arca das Letras", para instalar bibliotecas nas comunidades do meio rural;

10.2.3 - Adaptar calendário escolar de acordo com as diretrizes operacionais para educação básica nas escolas do campo, na vigência do plano.

10.2.3 – Implantar Coordenação, na estrutura da SEMED, da Educação do Campo a fim de assegurar a gestão das escolas localizadas no meio rural, a partir do segundo ano de vigência do Plano.

10.2.4 - Elaborar, implantar e implementar programas de formação continuada específica para professores que atuam em escolas que atendem classes multisseriadas, até o terceiro ano de vigência do plano, com apoio de instituições formadoras.

10.2.5 - Ampliação e adequação do transporte escolar específico para educação infantil e para o Ensino fundamental do campo com aquisição de 2 ônibus rurais, no período de 02 anos de vigência do Plano.

### IX – Educação para Diversidade Étnico-Racial e Religiosa

- **Diretrizes**

Efetivação de políticas públicas que promovam a equidade étnico-racial e religiosa.

Valorização das diferentes culturas e tradições religiosas enfatizando o diálogo inter-religioso no currículo escolar.

- **META 11**

Atender, em parceria com o Estado as comunidades étnicas existentes no município e fomentar estudos e pesquisas acerca da diversidade religiosa presente, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, para a implantação de propostas curriculares que promovam temas de valorização da diversidade e que garantam a formação dos valores de cidadania, definidos na Constituição Federal.

### Estratégias:

11.1 - Implantar, implementar e fiscalizar políticas de desenvolvimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, por meio de ações colaborativas entre Fóruns de Educação, Conselhos e sociedade civil organizada.

### Ações:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

11.1.1 - Combater o preconceito e a discriminação racial nas escolas; promovendo o respeito e a valorização das diferenças oportunizando pesquisas sobre a origem da população brasileira e as contribuições de cada grupo racial;

11.1.2 - Efetivar as diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana em 100% das escolas do município, até o segundo ano de vigência do Plano;

11.1.3 – Desenvolver projetos de inclusão escolar para a garantia de respeito às características específicas dos diversos grupos sociais que buscam a escola, até o terceiro ano de vigência do plano.

11.1.4 - Ampliar e atualizar, em 100%, o acervo bibliográfico sobre a questão étnico-racial nas salas de leitura das escolas públicas, no prazo de três anos a partir da aprovação deste Plano

11.1.5- Estabelecer convênios e parcerias com Instituições formadoras, ONG's para efetivação de programas educativos relacionados à temática, para 100% dos professores que atuam na educação básica, durante a vigência do PME;

11.1 - Viabilizar instrumentos que assegurem diretrizes educacionais para o Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino.

11.1.1 - Realizar fórum interinstitucional congregando instituições formadoras, conselhos de educação, instituições governamentais, denominações religiosas e sociedade civil para consolidar discussões e debates acerca da proposta curricular a ser desenvolvida nas escolas da rede municipal, até o segundo ano de vigência do plano.

11.1.2 - Promover atividades didático-pedagógicas sobre a diversidade religiosa presente no município, a fim de promover o respeito mútuo a todas as religiões.

11.1.3 – Criar comissão da diversidade, envolvendo grupos étnicos e inter-religiosos no Fórum Municipal de Educação, com vistas a estabelecer espaços de permanente diálogo com a sociedade sobre a educação para a valorização da diversidade, presente nas relações sociais ao longo da vida.

### X - Educação Ambiental

- **Diretrizes**

Promoção de uma educação ambiental que articule os aspectos naturais, socioeconômicos, culturais e políticos sob o enfoque da sustentabilidade e da cidadania.

Implementação de ações educacionais voltadas para educação ambiental a partir da Lei Federal nº 9.795/99.

- **META 12**

Definir orientações didático-pedagógicas para a implementação da Educação Ambiental, de acordo com a Lei nº 9.795/99, em parceria com os órgãos de mobilização, gestão e normatização, na esfera municipal, até o terceiro ano de vigência do Plano.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### **Estratégias:**

**12.1** - Implementar e fortalecer cooperação institucionais entre escolas, ONG's, Instituições Formadoras e Órgãos ligados ao meio ambiente a fim de garantir políticas educacionais de valorização dos recursos naturais e assegure o desenvolvimento sustentável da sociedade vigiense.

12.1.1 - Efetivar mecanismos de apoio, técnico e/ou financeiro, voltados à Educação Ambiental nas unidades educacionais da rede de ensino do município na vigência do plano;

12.1.2 - Efetivar projetos voltados para a preservação e conservação do patrimônio público e meio ambiente, em 100% das escolas públicas na vigência do plano;

12.1.3 - Ampliar, em 100% o acervo bibliográfico na área da Educação Ambiental nas escolas da rede pública, no segundo ano de vigência do PME;

12.1.4 - Fortalecer práticas pedagógicas que desenvolvam alternativas de sustentabilidade socioeconômica e ambiental com alunos e comunidade.

12.1.5 - Desenvolver por meio de parcerias e convênios, durante a vigência do PME, estudos, pesquisas e materiais didáticos relativos a educação à ambiental que subsidiem ações na área pelas unidades educativas, como as hortas escolares e outros projetos de educação ambiental;

12.1.6 - Assegurar reorganização dos Projetos Políticos Pedagógicos estabelecendo princípios de preservação ambiental identificando o potencial natural, existente no entorno das escolas e das comunidades;

12.1.7 - Criar em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, programas e projetos que valorizem os recursos naturais existentes, promovendo o mapeamento das matas primárias e dos igarapés em processo de assoreamento, a partir do terceiro ano de vigência do plano;

### **XI - Valorização dos Trabalhadores em Educação**

- **Diretrizes**

Estruturação e consolidação de uma política de formação inicial e continuada para os profissionais e trabalhadores da educação que promova a qualidade educacional.

Valorização dos trabalhadores e profissionais da educação, com adequação das condições de trabalho e remuneração condigna.

Desenvolvimento e implantação de Política de prevenção e atendimento à saúde dos trabalhadores e profissionais da educação.

- **META 13**

Assegurar que 100% dos professores da Educação Básica da rede pública municipal tenham formação em nível superior e garantir Formação Continuada, em suas áreas de atuação, até o oitavo ano de vigência deste Plano, estabelecendo parceria com as instituições formadoras Estadual e Federal.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### **Estratégias**

13.1 – Ofertar cursos de capacitação para professores da rede municipal de ensino, com parcerias entre Prefeitura, Escolas Tecnológicas e Universidades, garantindo espaços físicos suficientes para o atendimento dessa demanda.

### **Ações:**

13.1.1 - Assegurar a participação dos professores da rede municipal nos eventos científicos e culturais promovidos pela IES – Núcleo Vigia, estabelecendo porcentagem de vagas.

13.2 – Implantação de um polo de Educação à Distância no território municipal, em parceria com o Estado.

### **Ações:**

13.2.1 - Propor convênio financeiro com o Estado para a ampliação do Prédio da Universidade Estadual – Polo Vigia, para assegurar o funcionamento administrativo e pedagógico do Núcleo à Distância, considerando que a IES está autorizada pelo MEC a executar cursos nessa modalidade.

13.2.2 - Buscar parceria, com o Estado e União, via emenda parlamentar, para a ampliação do espaço físico da UEPA *Campus* Vigia, no que diz respeito ao aumento do número de salas de aula, bem como a construção e o aparelhamento de laboratórios que servirão para a pesquisa;

13.2.3 - Promover ações da EAD, como estratégia para ampliar as oportunidades de formação de docentes;

13.2.4 - Promover a participação dos profissionais e trabalhadores da educação, em programas de formação continuada em parceria com as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas;

13.2.5 - Consolidar e ampliar os investimentos na Educação à distância (EAD), como estratégia para oportunizar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação.

13.2.6 - Garantir aos trabalhadores e profissionais da educação, condições de trabalho adequadas, por meio do acesso a equipamentos, recursos, transporte, alimentação e espaços físicos apropriados ao exercício profissional, a partir do primeiro ano de vigência do plano.

13.2.7 - Assegurar e ampliar a oferta de programas e projetos de atenção e prevenção à saúde dos profissionais e trabalhadores da educação.

**13.2.8** - Definir e implantar instrumentos de financiamento para a pós-graduação dos profissionais da educação pública, no primeiro biênio de vigência do plano;

**13.2.9** – Firmar, a partir da vigência do Plano, parceria junto ao MEC/SEESP e Universidades para ampliar os programas de formação continuada com vistas a atender as demandas, prioritariamente aos docentes da rede pública municipal;

**13.2.10** - Criar Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE's, até o quinto ano de vigência deste plano para atender as necessidades dos docentes em pesquisas.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

**13.3** - Realizar concurso público para profissionais e trabalhadores da educação, de acordo com a demanda dos níveis e modalidades de ensino, até o terceiro ano de aprovação do plano;

**13.3.1** - Assegurar ao profissional da educação com deficiência, recursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades docentes com aquisição de órteses e próteses, por meio da efetivação de dispositivos legais;

**13.3.2** - Efetivar ações na área de atenção e prevenção à saúde para os profissionais e trabalhadores da educação, por meio de convênios e parcerias, dentro do primeiro ano de vigência do plano;

**13.3.3** - Criar comissão permanente de avaliação dos profissionais da educação, a fim de assegurar progressão na carreira a partir da definição de critérios de qualificação e desempenho, conforme Lei Federal 11.738/08;

**13.3.4** - Assegurar critérios de prioridade para formação inicial dos professores, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

**13.3.5** - Criar programas de incentivos à produção pedagógica dos profissionais da educação a partir do primeiro ano de vigência do plano;

### XII – Gestão Democrática da Educação

- **Diretrizes**

Fortalecimento das instâncias de controle social.

Incentivo à implementação da avaliação institucional.

Promoção de políticas de combate à violência nas escolas das redes de ensino.

Qualificação do Programa de Alimentação Escolar.

Qualificação da oferta de Transporte Escolar.

- **META 14**

Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste plano, critérios legais para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do sistema municipal de ensino.

#### **Estratégias:**

**14.1** – Criar política de avaliação institucional da rede escolar e dos órgãos do sistema municipal de ensino, de forma democrática, participativa e descentralizada de forma a implementar ações de aprimoramento da gestão democrática nas instituições de ensino, como instrumento de acompanhamento que contribuem para a qualidade da educação.

#### **Ações:**

**14.1.1** - Fortalecer os órgãos de controle social com vistas a ampliar a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros e dos serviços educacionais



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

prestados à comunidade escolar a fim de garantir a qualidade dos processos educativos.

14.1.2 - Efetivar avaliação institucional como instrumento de qualificação da oferta e atendimento das demandas educacionais até ao final do segundo ano de aprovação deste Plano.

14.1.3- Estabelecer e intensificar programas e ações conjuntas entre órgãos e entidades voltados para o combate à violência nas escolas.

14.1.4- Reestruturar o Programa Alimentação Escolar com vistas a ampliar recursos financeiros e assegurar a qualidade do atendimento;

14.1.5- Criar estrutura e logística para apoiar as ações de acompanhamento e fiscalização da alimentação escolar, através do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dos Conselhos Escolares na vigência do PME.

14.1.6- Garantir, na rede municipal, a participação permanente da comunidade na gestão das escolas por meio de encontros de prestação de contas e divulgação dos projetos educativos que assegurem a necessária transparência no uso de recursos públicos, a partir do 1º ano de vigência deste Plano.

14.2 - Reestruturar os órgãos normativo e executivo do sistema municipal de ensino, com vistas à expansão do controle e acompanhamento das redes e das políticas educacionais do município, até o quinto ano de vigência do plano.

14.2.1 – Apoiar as iniciativas de mobilização para instituir, nas unidades escolares Grêmios estudantis, associação de pais e mestres e outras instâncias representativas, na vigência deste plano;

14.2.2- Assegurar infraestrutura e formação técnica e administrativa aos membros dos Conselhos Escolares, na vigência do plano.

14.2.3 - Instituir, no primeiro semestre de vigência do plano, grupos de trabalho multidisciplinar para estruturação de processos de avaliação institucional;

14.2.4 - Apoiar iniciativas de assistência médica, odontológica e psicológica nas instituições educativas de educação básica, em parceria com os órgãos competentes da gestão municipal, na vigência do plano;

14.2.5 - Garantir políticas públicas de esporte, arte e lazer nas escolas de educação básica, na vigência do plano.

14.3 - Realizar eleições diretas para dirigentes das unidades educacionais de educação básica da rede pública municipal a partir do segundo ano de vigência do plano.

### **Ação:**

14.3.1 – Estabelecer comissão, em parceria com Conselho e Fórum Municipais de Educação, para a elaboração de instrumento normativo, do processo eleitoral, que assegure critérios técnicos e legais à escolha da gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino;

14.3.2 – Garantir que os resultados das eleições sejam estabelecidos em lista triplíce, ficando a nomeação a critério da gestão municipal.

### **XIII - Financiamento da Educação**

- **Diretrizes**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Implementação do regime de colaboração entre os entes federados.

Criação de alternativas para aprimoramento dos gastos públicos.

Compreensão do investimento na educação como condição necessária para a promoção do desenvolvimento humano, social e tecnológico dos indivíduos.

- **META 15**

Assegurar em legislação municipal a garantia de recursos financeiros para manutenção, desenvolvimento e melhoria da qualidade social dos níveis da educação básica de competência do município, até o segundo ano de vigência deste Plano.

### **Estratégias:**

15.1- Buscar parceria para implementar regime de colaboração com as esferas estadual e nacional para empreender políticas de financiamento, a fim de garantir que nenhuma criança, adolescente ou jovem esteja fora da Escola e que conclua a educação básica.

### **Ações:**

15.1.1 – Consolidar a atuação dos órgãos colegiados de controle social nas escolas para o fortalecimento dos Conselhos Escolares na participação da dinâmica da gestão financeira de forma a otimizar a utilização dos recursos, de efetivação e valorização dos processos pedagógicos;

15.1.2 - Promover capacitação aos membros dos Conselhos Escolares de forma a assegurar o envolvimento e participação ativa destes na gestão dos processos pedagógicos das escolas tendo em vista os recursos disponíveis e a necessidade de priorizar sua utilização;

15.1.2- Ampliar o investimento em educação pública em relação ao estabelecido nas legislações oficiais do país, de forma a garantir o atendimento à educação, com o aumento gradativo, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos, até o terceiro ano de vigência do PME;

15.1.3- Promover a autonomia administrativa e financeira dos recursos já existentes na escola, com a flexibilidade da aplicação em custeio e capital a partir do primeiro ano de vigência do plano;

15.2 - Garantir dotação orçamentária ao Conselho Municipal de Educação, assegurando o acompanhamento e assessoramento às unidades escolares a partir do primeiro ano de vigência do plano;

### **Ações:**

15.2.1 - Estabelecer na Lei Orçamentaria Anual recurso financeiro mensal para assegurar o desenvolvimento e manutenção das atividades meio do Conselho Municipal de Educação

15.2.2- Assegurar e estimular assessoramento, acompanhamento e formação na área da educação fiscal aos responsáveis pela contabilidade dos recursos





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

destinados à educação, para minimizar os problemas e dúvidas no investimento de recursos recebidos pelas unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

15.2.3 - Instituir mecanismos e instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos para a educação gerenciados pela SEMED, Escolas e Conselhos Escolares para toda a sociedade, até o final do primeiro ano de vigência do plano.

15.2.3 - Apoiar técnica e financeiramente as escolas na elaboração e execução dos PPP - Projetos Político Pedagógico e PDE - Plano de Desenvolvimento Escolar, assegurando a participação da comunidade escolar no processo educativo das escolas da rede municipal;

15.3 - Construir no período de 10 anos 08 escolas com número de salas de acordo com a demanda apontada e assegurar espaços para "laboratório de informática, salas multifuncionais, bibliotecas, mini auditório, quadra coberta e áreas arborizadas", destinando-se um percentual adequado para área urbana e rural conforme demanda identificada.

15.3.1 – Viabilizar apoio financeiro com o Governo Federal por meio do FNDE para construção, reforma e ampliação de prédios escolares da rede municipal de ensino, bem como para a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

15.4 - Garantir a estrutura física e recursos humanos para assegurar a atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos de transferência direta da União e do Estado que asseguram a manutenção de apoio aos estudantes tais como: FUNDEB, PNATE, PNAE, QSE entre outros que representam os insumos financeiros da Educação Municipal, a partir do 3º ano de vigência do

15.4.1 – Consolidar a atuação dos órgãos colegiados de controle social nas escolas para fortalecimento dos Conselhos Escolares;

15.4.2 Ampliar o investimento em educação pública, respeitando os textos legais do país de transferência de recursos do Estado e da União, de forma a garantir o atendimento à educação, com o aumento gradativo, respeitando a vinculação de receitas à educação incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições);

15.4.3 - Promover a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) dos recursos já existentes na escola, com a flexibilidade da aplicação em custeio e capital;

15.5 – Estabelecer o percentual mínimo de 5% (cinco por centos) de contrapartida municipal para o PNAE do valor repassado pelo Governo Federal, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

15.6 - Garantir dotação orçamentária ao Conselho Municipal de Educação, assegurando o acompanhamento e assessoramento às unidades escolares a partir do primeiro ano de vigência do plano;

15.6.1- Assegurar e estimular assessoramento, acompanhamento e formação na área da educação fiscal aos responsáveis pela contabilidade dos recursos da educação, para minimizar os problemas e dúvidas no investimento de recursos recebidos pelas unidades escolares, desde o primeiro ano de vigência do plano;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

15.6.2- Instituir mecanismos e instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos educacionais gerenciados pela SEMED, Escolas e Conselhos Escolares para toda a sociedade, até o final do primeiro ano de vigência do plano.

15.6.3- Apoiar técnica e financeiramente as escolas na elaboração e execução dos PPP - Projetos Político Pedagógico e PDE - Plano de Desenvolvimento Escolar, assegurando a participação da comunidade escolar no processo educativo das escolas da rede municipal;

### XIV – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

O desafio de estruturar a educação a curto, médio e longo prazo implica na responsabilidade compartilhada com toda a sociedade vigiense, em construir uma política, não de governo, mas de município, que alicerce as bases do atendimento da população em idade escolar, para a implantação, implementação e avaliação de diretrizes, metas e estratégias aprovadas neste Plano, com foco no enfrentamento dos problemas a serem superados na garantia de uma educação de qualidade para todos.

A implementação do Plano Municipal de Educação - PME no município de Vigia depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações estratégicas previstas para serem desenvolvidas ao longo dos 10 (dez) anos de sua vigência.

As metas e as ações estratégicas projetadas neste Plano, somente poderão ser alcançadas se forem concebidas como direito da sociedade e dever das autoridades governamentais, durante a vigência do PME. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverão ocorrer por meio de ações específicas, dos órgãos que compõem o Sistema de Ensino de Vigia, a fim de alcançar a tão sonhada melhoria da qualidade social da educação pública municipal e provoque a elevação dos indicadores educacionais projetados para a vigência do Plano Municipal de Educação.

Nesse sentido, A Secretaria de Educação, o Fórum e o Conselho Municipal de Educação têm a grande responsabilidade pelo processo de acompanhamento e avaliação deste PME, viabilizando as reuniões sistemáticas de avaliação, a fim de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, propondo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adequação no desenvolvimento e execução das metas.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Para tanto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- 1 – Encontros semestrais para acompanhar o cronograma de execução das metas e ações estratégicas projetadas para o período em exercício, ao longo da vigência do PME;
- 2 – Criar instrumentos de avaliação que permitam estabelecer os avanços estatísticos dos indicadores educacionais, a fim de oferecer informações à sociedade quanto à implementação, ou não, das ações, nos prazos previstos;
- 3 – Acompanhar, analisar e divulgar os resultados das avaliações de larga escala realizadas pelo Estado - (SISPAE) e pela União – (SAEB) (IDEB) – (ENEM), além dos dados da educação publicados pelo IBGE, a fim de propor mecanismos de superação das dificuldades identificadas.
- 4 – Realização de Conferências, a cada 3 (três) anos, a fim de criar possibilidade para que a sociedade participe do processo de acompanhamento e subsidiem a tomada de decisão dos gestores municipais, nos procedimentos e ajustes que se fizerem necessários.